****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 032, Ano 62 Quarta-Feira.**

**15 de Fevereiro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 57.602, DE 14 DE FEVEREIRO DE**

**2017**

*Altera o Decreto nº 57.053, de 13 de*

*junho de 2016, que nomeia para o biênio*

*2016/2018 os membros do Conselho Municipal*

*de Habitação de São Paulo, instituído*

*pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro*

*de 2002.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de

Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as mudanças na gestão organizacional

da administração municipal a partir de 1º de janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 57.053, de 13 de junho de

2016, modificado pelo Decreto nº 57.375, de 11 de outubro de

2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ......................................................

I - .....................................................................

c) ......................................................................

Titular: Cristiane Dutra Nascimento;

Suplente: Ricardo Rodrigues;

Titular: José Amaral Wagner Neto;

Suplente: José Toledo Marques Neto;

d) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo

e Licenciamento:

Titular: Marlene Fernandes da Silva Miamoto

Suplente: Regina Helena Nader ;

.........................................................................

f) ......................................................................

Titular: Luiz Antonio Carvalho Pacheco;

Suplente: Alex Sandro Peixe Campos;

g) ......................................................................

Titular: Mariana Sucupira Gomes;

Suplente: Mariana Brito;

h) ......................................................................

Titular: ................................................................

Suplente: Vladimir Ávila;

i) representante da Secretaria Municipal de Serviços

e Obras:

Titular: ................................................................

Suplente: Ilzângela Keila de Almeida Rex Lampariello;

j) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: ................................................................

Suplente: ...............................................................

k) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo:

Titular: Cristiane Genofre Zabatiero;

Suplente: Carlos Massato Kiyomoto;

l) ......................................................................

Titular: Maria Isabel Rodrigues Paulino;

Suplente: Luis Octavio da Silva;

..................................................................” (NR).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de

fevereiro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de

fevereiro de 2017.

**Secretarias, Pág.07**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 021/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com

Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade

- APABB, vinculado ao Processo Administrativo nº.

2016-0.030.269-2.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA Nº. 022/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura da Lapa - atual Prefeitura Regional,

vinculado ao Processo Administrativo nº. 2013-0.293.090-3.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 025/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº. 023/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura do Butantã - atual Prefeitura

Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº. 2015-

0.071.986-9.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 066/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº. 024/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Guaianases – atual Prefeitura

Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº. 2012-

0.326.911-7.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 056/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº. 025/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de São Miguel Paulista - atual

Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº.

2014-0.108.673-6.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 067/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº. 026/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Perus - atual Prefeitura Regional,

vinculado ao Processo Administrativo nº. 2012-0.069.571-9.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 034/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº. 027/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Pirituba - atual Prefeitura Regional,

vinculado ao Processo Administrativo nº. 2013-0.293.075-0.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 096/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº. 028/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Empresa Catho Online Ltda, vinculado ao Processo

Administrativo nº. 2016-0.084.606-4.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA Nº. 029/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé - atual

Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº.

2012-0.099.333-7.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 033/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº. 030/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura do Jabaquara - atual Prefeitura

Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº. 2011-

0.044.863-9.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo de Moraes Galante

– RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 022/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 031/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura da Penha – atual Prefeitura Regional,

vinculado ao Processo Administrativo nº 2013-0.230.604-5.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 108/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 032/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Sapopemba – atual Prefeitura

Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2015-

0.081.121-8.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 058/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 033/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Santana/Tucuruvi – atual

Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº

2013-0.307.450-4.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 043/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 034/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de São Mateus – atual Prefeitura

Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2010-

0.341.635-3.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 020/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 035/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Freguesia do Ó/Brasilândia -

atual Prefeitura Regional, vinculado ao Processo Administrativo

nº 2012-0.111.580-5.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 044/2016-

SDTE/GAB

**Nº 036/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura do Itaim Paulista - atual Prefeitura

Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2011-

0.036.490-7.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 017/2016-

SDTE/GAB.

**PORTARIA Nº 037/2017 – SMTE/GAB**

O CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Cidade Ademar - atual Prefeitura

Regional, vinculado ao Processo Administrativo nº 2010-

0.317.628-0.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Rodrigo Moraes Galante –

RF: 809.698.8 como gestor titular e Guilherme Eurípedes Silva

Ferreira – RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Carlos Alberto Sartori – RF:

781.034.2 e Alessandra de Almeida Brayn – RF: 819.181.6 como

fiscais e Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7 como

fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 14/2014-

SDTE/GAB.

**DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO**

**6064.2017/0000010-7**

SMTE – Rerratificação do Despacho – Auxílio Refeição.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei,

à vista dos elementos constantes do presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e

Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, RETIFICO o despacho

publicado no DOC. de 25/01/2017, pág. 3, que autorizou

a emissão da nota de empenho relativa as despesas com auxílio

refeição dos servidores públicos da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, para dele fazer constar: CNPJ

nº 00.051.455/0000-00 e não como constou. Por conseguinte,

ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**2016-0.274.689-0**

SMTE e Helcy Muller Moutinho – Reembolso de Seguro

Contra Incêndio - contrato de Locação nº 004/2005/PMSP/

SMTRAB. I – No exercício da competência me foi atribuída pela

Portaria nº 038/2013-SDTE-GAB., à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da

Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como o

parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com

fundamento no artigo 22, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.245/91

e na cláusula nona do Contrato de Locação nº 004/2005/PMSP/

SMTRAB, AUTORIZO o reembolso do seguro para cobertura

de incêndio conforme Apólice nº 0118.44.31.403-0, referente

ao imóvel comercial situado à Avenida Interlagos, nº 6122,

Bairro de Interlagos - São Paulo, onde está instalado o Centro

de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate – Unidade

Interlagos, de propriedade da Senhora HELCY MULLER MOUTINHO,

portadora da cédula de identidade nº 8.038.302 e inscrita

no CPF nº 046.924.668-55, no valor total de R$ 1.079,60 (um

mil, setenta e nove reais e sessenta centavos). II – Dessa forma,

AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, onerando

a dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.00

.00, do presente exercício financeiro.

**Servidor, Pág.29**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO**

**DO HSPM**

Concedido(s) 05 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº

8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 57.571, de 28

de Dezembro de 2016:

****

**Licitações, Pág.108**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**2015-0.030.686-6**

SMTE – ML Gestão e Serviços LTDA. – Suspensão de Contrato

Administrativo. I – Autorizado pela norma inscrita no

inciso XIV do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e à vista dos

elementos de convicção constantes no presente, especialmente

do parecer da assessoria jurídica desta pasta e da manifestação

do Senhor Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,

cujas razões adoto, SUSPENDO, POR ATÉ 120 DIAS, A EXECUÇÃO

DO CONTRATO 021/2016, celebrado com a empresa

ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº

11.239.339/0001-61.

**6064.2017/0000028-0**

SMTE – Inclusão de dotação orçamentária. I – No exercício

da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos

elementos de convicção contidos no processo, em especial

a manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com

fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada,

AUTORIZO a inclusão na subcláusula 2.1 do Termo Aditivo

nº 01/2016/SDTE, atual SMTE ao Contrato Administrativo nº

04/2015/SDTE, atual SMTE, celebrado com a empresa Atento

São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli., para fazer

constar a seguinte dotação orçamentária: 30.10.08.605.3.011.4

.301.3.3.90.37.00.00 do exercício financeiro vigente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000027-1**

SMTE – Inclusão de dotação orçamentária. I – No exercício

da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos

elementos de convicção contidos no processo, em especial a

manifestação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento

no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada,

AUTORIZO a inclusão na subcláusula 2.2 do Termo Aditivo nº

07/2016/SDTE, atual SMTE ao Contrato Administrativo nº 05/

SMSP/COGEL/2012, celebrado com a empresa Atento São Paulo

Serviços de Segurança Patrimonial Eireli., para fazer constar a

seguinte dotação orçamentária: 30.10.08.605.3.011.4.301.3.3.

90.37.00.00 do exercício financeiro vigente.